

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO N° 020/17 DE 2 DE MAIO DE 2017

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.616,21 (um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1°, inc. II e com o § 3°, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8°, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente n° 000452/16 de 25 de NOVENBRO de 2016, no seu Art.5°. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.616,21 (um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

15.452.0013.1.014 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

1.616,21

Total da Unidade: 1.616,21

Total Suplementação: 1.616,21

Art. 2° - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.24 1.616,21

Total: 1.616,21

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

DECRETO N° 015/17 de Maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Itaguacu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n° 447, de 21 de Junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

Decreto N.º 000015/17

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				100,00	100,00
03.03	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				100,00	100,00
04.122.003.2.005	- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				100,00	100,00
		3.3.90	32	0.1.0000.00	100,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				13.400,00	13.400,00
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				13.400,00	13.400,00
13.392.005.2.011	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA				12.200,00	12.200,00
		3.3.90	30	8.2.0010.10	0,00	5.900,00
		3.3.90	36	8.2.0010.10	0,00	3.200,00
		3.3.90	39	8.2.0010.10	12.200,00	0,00
		3.3.90	39	8.2.0010.01	0,00	2.500,00
		3.3.90	47	8.2.0010.10	0,00	600,00
				Total do Grupo:	12.200,00	12.200,00
12.361.006.2.017	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200,00	1.200,00
		3.3.90	32	7.1.0001.25	100,00	0,00
		3.3.90	32	9.2.0019.47	100,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0019.47	0,00	100,00
		3.3.90	39	7.1.0001.25	0,00	100,00
				Total do Grupo:	200,00	200,00
		4.4.90	52	9.2.0004.49	1.000,00	0,00
		4.4.90	52	9.2.0004.01	0,00	1.000,00
				Total do Grupo:	1.000,00	1.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				100,00	100,00
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100,00	100,00
10.301.007.2.044	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100,00	100,00
		3.3.90	46	6.1.0002.15	100,00	0,00
		3.3.90	48	6.1.0002.15	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				20.100,00	20.100,00
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				20.100,00	20.100,00
08.243.008.2.029	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				20.100,00	20.100,00
		3.3.90	30	9.2.0029.282	0,00	10.000,00
		3.3.90	30	9.2.0029.317	20.000,00	0,00
		3.3.90	32	9.2.0029.281	100,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.281	0,00	10.100,00
				Total do Grupo:	20.100,00	20.100,00
15.00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER				2.000,00	2.000,00
15.15	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER				2.000,00	2.000,00
27.812.005.2.015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER				2.000,00	2.000,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

Decreto N.º 000015/17

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento			
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
15.00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			2.000,00	2.000,00
15.15	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER			2.000,00	2.000,00
27.812.005.2.015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER			2.000,00	2.000,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	0,00
			Total do Grupo:	2.000,00	2.000,00
	TOTAL GERAL			35.700,00	35.700,00

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

DECRETO N° 022/17 de Junho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Itaguacu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 447, de 21 de Junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

Decreto N.º 000022/17

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				52.945,00	52.945,00
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.945,00	52.945,00
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				52.945,00	52.945,00
		3.1.90	04	9.2.0014.52	50.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.51	0,00	50.000,00
				Total do Grupo:	50.000,00	50.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.86	2.945,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.55	0,00	1.945,00
		3.3.90	47	9.2.0014.55	0,00	600,00
		3.3.90	47	9.2.0014.52	0,00	400,00
				Total do Grupo:	2.945,00	2.945,00
15.00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER				100,00	100,00
15.15	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER				100,00	100,00
27.812.005.2.015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER				100,00	100,00
		3.3.90	32	0.1.0000.00	100,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.00	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
TOTAL GERAL					53.045,00	53.045,00

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO FINANCEIRO Nº 018/17**
DE 2 DE MAIO DE 2017

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.645,26 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000452/16 de 25 de NOVEMBRO de 2016, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 134.645,26 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0005.2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	
33903900000000 - 8.2.0010.10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
15.452.0013.1.014 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações	13.395,09
Total da Unidade:	13.395,09
15 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
15.15 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
27.812.0005.1.028 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	
44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações	81.250,17
Total da Unidade:	81.250,17
Total Suplementação:	134.645,26

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2016, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 8.2.10	40.000,00
Fonte: 9.2.24	94.645,26
Total:	134.645,26

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N° 017/17 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000452/16 de 25 de NOVENBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 26.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	14.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(533) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
(533) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00

Total da Unidade: 50.800,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
(72) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.009-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.850,00

Total da Unidade: 78.050,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Material de Consumo	40.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	9.800,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	12.500,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.200,00
(534) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(534) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
(535) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00

Total da Unidade: 187.500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(18) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
(19) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-06.1.0002 - Serviços de Consultoria	24.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(87) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.044-06.1.0002 - Auxílio-Alimentação	5.000,00

Total da Unidade: 54.600,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(240) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.350,00
(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	10.000,00
(532) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00

Total da Unidade: 61.350,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Material de Consumo	89.400,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00

Total da Unidade: 91.400,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(419) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Material de Consumo	21.800,00
(419) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Material de Consumo	17.900,00
(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Total da Unidade: 73.700,00

Total Suplementação: 623.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	1.500,00
--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

Total da Unidade: 6.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(24) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMA: 1.000,00

(25) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Pensões (Inclusive Salário Família) 1.100,00

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 900,00

(27) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Benefícios Previdenciários 2.000,00

(35) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Auxílio-Alimentação 1.000,00

(37) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Auxílio-Transporte 1.000,00

(39) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00

(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Unidade: 9.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.500,00

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.400,00

(68) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.009-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 2.000,00

(69) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 1.850,00

(70) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Total da Unidade: 11.250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(74) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-7.1.0001 - Obras e Instalações 10.000,00

(75) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-7.1.0001 - Obras e Instalações 10.000,00

(78) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-7.1.0001 - Obras e Instalações 20.000,00

(90) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E 2.000,00

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo 500,00

(142) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.017-0.1.0000 - Subvenções Sociais 4.500,00

(160) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Equipamentos e Material Permanente 85.200,00

(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.0019 - Material de Consumo 20.000,00

(224) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.300,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.800,00

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total da Unidade: 188.300,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-06.1.0002 - Obras e Instalações 200,00
(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 4.800,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-06.1.0002 - Obras e Instalações 5.000,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-06.1.0002 - Obras e Instalações 10.000,00
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00
(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(72) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00
(73) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
(75) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 9.000,00
(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 54.600,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
(245) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Material de Consumo 2.500,00
(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00
(249) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
(253) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
(256) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Material de Consumo 2.800,00
(280) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 1.000,00
(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
(264) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
(265) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.700,00
(270) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.027-0.1.0000 - Subvenções Sociais 1.050,00
(272) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.027-0.1.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes 1.700,00
(274) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 8.350,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(277) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Material de Consumo	2.300,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.700,00
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
(311) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(312) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
(506) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
(506) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(507) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(509) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00
(510) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(511) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
(518) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(520) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(522) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(529) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.027-0.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.500,00

Total da Unidade: 101.950,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(313) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0.1.0000	- Obras e Instalações	2.000,00
(315) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(339) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(342) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(343) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(343) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade: 21.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
(353) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total da Unidade: 10.800,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(366) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0.1.0000	- Material de Consumo	6.000,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(371) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Total da Unidade: 15.400,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(399) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(400) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(401) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0.1.0000	- Obras e Instalações	5.000,00
(402) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(433) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(439) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(442) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
(450) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	1.000,00
(451) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(457) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	8.900,00

Total da Unidade: 164.900,00

13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(465) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(468) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total da Unidade: 6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

16 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**16.16 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(471) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0.1.0000	- Obras e Instalações	100,00
(473) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000	- Obras e Instalações	4.000,00
(476) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000	- Material de Consumo	10.300,00
(483) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.800,00
(487) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
(496) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	4.700,00

Total da Unidade: 30.600,00

17 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**17.17 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

(500) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
(501) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

17 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**17.17 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

(503) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total da Unidade: 13.300,00

Total Anulação: 623.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2017.

IVAN TIBURTINO-OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	364.100,00	364.100,00
Fonte: 6.1.02	39.000,00	39.000,00
Fonte: 7.1.01	50.000,00	50.000,00
Fonte: 9.2.04	85.200,00	85.200,00
Fonte: 9.2.14	15.600,00	15.600,00
Fonte: 9.2.19	30.000,00	30.000,00
Fonte: 9.2.28	40.000,00	40.000,00
Total:	623.900,00	623.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguacu da Bahia

DECRETO N° 023/17 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000452/16 de 25 de NOVENBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(40) 4.4.90.52.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 7.900,00

Total da Unidade: 7.900,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(47) 3.3.90.47.00.00.00.2.006-8.2.0016 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

(64) 3.1.90.91.00.00.00.2.009-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 64.000,00

Total da Unidade: 64.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(115) 3.3.90.30.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Material de Consumo 37.200,00

(155) 3.3.90.39.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.600,00

Total da Unidade: 60.800,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(21) 3.3.90.39.00.00.00.2.044-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.400,00

(46) 3.3.90.36.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.300,00

(49) 3.3.90.36.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.600,00

Total da Unidade: 51.300,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(316) 3.3.90.39.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(328) 3.3.90.39.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.600,00

(328) 3.3.90.39.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

Total da Unidade: 59.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

15 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

15.15 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(536) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 299.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 35.000,00

(15) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 35.000,00

(15) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 5.000,00

(15) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 10.000,00

Total da Unidade: 85.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(32) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 29.000,00

(32) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 7.900,00

Total da Unidade: 36.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.039-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00

(83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-7.1.0001 - Obras e Instalações 10.400,00

(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-7.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 6.600,00

(105) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

(141) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.200,00

Total da Unidade: 110.800,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 8.400,00

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.500,00

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.300,00

(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00

(40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
(63) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00

Total da Unidade: **51.300,00**

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.0000 - Obras e Instalações	6.800,00
(326) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	6.600,00
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-8.2.0016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Total da Unidade: **13.900,00**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0.1.0000 - Material de Consumo 1.200,00

Total da Unidade: 1.200,00

Total Anulação: 299.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	186.500,00	186.500,00
Fonte: 6.1.02	8.400,00	8.400,00
Fonte: 7.1.01	60.800,00	60.800,00
Fonte: 8.2.16	500,00	500,00
Fonte: 9.2.14	42.900,00	42.900,00
Total:	299.100,00	299.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguacu da Bahia

DECRETO N° 016/17 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000452/16 de 25 de NOVENBRO de 2016.

- **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.601,23
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	48.000,00

Total da Unidade:	98.601,23
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	98.601,23
-----------------------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 98.601,23

Total da Unidade: 98.601,23

Total Anulação: 98.601,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	98.601,23	98.601,23
Total:	98.601,23	98.601,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N° 021/17 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000452/16 de 25 de NOVENBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Obras e Instalações	14.000,00
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo	9.000,00
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	18.000,00
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.716,00
(17) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00

Total da Unidade: 70.716,00

Total Suplementação: 70.716,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.216,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(16) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.500,00

Total da Unidade: 70.716,00

Total Anulação: 70.716,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2017.

WAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	70.716,00	70.716,00
Total:	70.716,00	70.716,00